

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020-FME NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA, NO COLÉGIO ASA BRANCA E NAS CRECHES CAZUZA PINHEIRO RAMOS, BELÉM E PRIMAVERA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o MUNICIPIO DE PAUDALHO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 - Centro - Paudalho - PE, neste ato representado pelo Secretária Sra. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º n.º 497.220.504-00, RG 2677889 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a empresa CASMATEL -SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.580.757/0001-03. com sede à Rua Três, S/N, Lote 01, Quadra 15, Próximo a Limolajes, Otácio de Lemos, Limoeiro/PE, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. Jailson da Silva Amorim, CPF nº 331.120.294.-53, RG nº 1.707.416 - SSP/PE, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de valor correspondente a **14,75410%** (por cento) do Contrato nº 007/2020-FME, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SUPRESSÃO

- 3.1 O valor da SUPRESSÃO do Contrato é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
- 3.2 O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de SUPRESSÃO de Valor, passa de R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil), para R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil).
- 3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com SUPRESSÃO de 14,75410% (por cento) do Contrato nº 007/2020-FME.

Bula Fil Marinho.

Casmatel Serviços Elétricos Ltda. CNPJ. 78.580.757/0001-03 CREA-PE 012648

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000

TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84

www.paudalho.pe.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 19 de Março de 2021.

Paula Th Marinho. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO Paula Frassinette Wanderley Marinho Secretária de Educação CONTRATANTE

> Casmatel Serviços Eletricos Ltda. CAPJ:: 08:580/57/0001-03

Jailson da Silva Amorim

ÁSMATEL - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA **CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:

CPF Nº 01.309. 684-48